



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 27/2014.**

**Dispõe sobre a Aprovação do Cumprimento Total do Objetivo do Convênio 087-2011 referente a aquisição de 02 (dois ) veículos para Casa Abrigo.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Feira de Santana - CMAS/FSA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.761 de 17/06/94, alterada pela Lei 3.211 de 01 de Junho de 2011 regulamentada pelo Decreto n.º 5.923 de 16/11/95 e através do disposto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742 de 07/12/93, no uso de suas atribuições que lhes concede o artigo 12 do seu Regimento Interno, vêm tornar público o quanto realizado em reunião extraordinária ocorrida no dia 30 de outubro de 2014.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS;

Considerando os objetivos e diretrizes da Assistência Social delineados nos artigos 203 e 204, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Lei Orgânica da Assistência Social determina mudanças em profundidade na Assistência Social brasileira e atribui ao Conselho Municipal de Assistência Social papel de relevo na concretização destas mudanças;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar o Convênio de Nº 087/2011 e Processo Nº 00636.001539/2011-30 foi aprovado o cumprimento total do objetivo deste Convênio solicitado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome.A aquisição de dois carros para Casa Abrigo da Mulher.

**Art. 2º** - A aprovação desta Resolução consta transcrita no livro Ata Nº 08 do CMAS no mês de Outubro de 2014.

**Art. 3º** - Esta resolução será publicada na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Feira de Santana, 30 de outubro de 2014.

**Ângela Maria de Oliveira Pérsico**  
Presidente do CMAS/FSA